



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 06/2020

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 06/2020, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vagas de MÉDICO CLINICO GERAL e MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO, mediante análise periódica de títulos, com classificação e reclassificação, **para admissão em caráter temporário**, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior e/ou para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público (situação de Emergência decretada através do Decreto Estadual n° 515, de 17/03/2020, e do Decreto Municipal n° 3466, de 18/03/2020), de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169, de 20 de setembro de 2017, Lei Complementar n° 82, de 11 de setembro de 2006, Lei Complementar n° 78, de 08 de dezembro de 2005, todas com suas demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (VAGAS E REMUNERAÇÃO):

1.1 - Para a vaga de MÉDICO CLINICO GERAL e de MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO o processo de Cadastro Simplificado consistirá da Análise de Títulos dos candidatos, de forma periódica (diária), com classificação e reclassificação, tendo como objetivo a seleção de profissionais e cadastramento para o recrutamento em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
Médico Clínico Geral	20 hs	Graduação em Medicina e Registro no CRM	R\$ 5.809,46
Médico Geral Comunitário - ESF	40 hs	Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 11.509,57

- Além do vencimento terão os benefícios de adicional de insalubridade e auxílio alimentação em conformidade com as leis municipais (LC n° 95, de 01/09/2008 e suas alterações, e Lei n° 807, de 27/06/2016 e suas alterações).

2. DO CADASTRO:

2.1 - O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.2 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

I - idade mínima de dezoito anos

II - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

III - aptidão física e mental.

2.2 - O **período** para cadastramento será de **13 de abril de 2020 a 08 de Maio de 2020**.

2.3 - Para formalizar a inscrição o candidato deverá enviar até as 23h59m do dia 08/05/2020, pelo e-mail saude@apiuna.sc.gov.br, cópias ou imagem em arquivos PDF ou JPG dos documentos abaixo discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- a) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de graduação em Medicina;
- c) Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360h;
- d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, na área de saúde;
- e) Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada, e documentos complementares.

2.4 - Os documentos constantes das alíneas "c" e "d" do item 2.3 não são itens de envio obrigatório, os mesmos quando enviados ou entregues serão utilizados para a pontuação e classificação dos candidatos que os possuírem e os enviarem.

2.5 - Duvidas e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida Florianópolis nº 183, centro, Apiúna/SC Fones (47) 3353-2503 e (47) 98811-0416.

3. DAS PUBLICAÇÕES DOS CADASTRADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:

3.1 - A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada diariamente no site do município (www.apiuna.sc.gov.br), com atualizações diárias, a contar de 14/03/2020, considerando-se como classificação definitiva aquela publicada com o encerramento do prazo de cadastro (08 de Maio de 2020).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (DA ANÁLISE DE TÍTULOS), DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Serão analisados e classificados diariamente os cadastros e documentos enviados pelos candidatos que comprovem sua formação.

4.2 - A pontuação aplicada na análise de Títulos para o cargo de Médico Clínico Geral e Médico Geral Comunitário será a seguinte:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina.	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação.	50 (cinquenta) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360h.	10 (dez) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
c) Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado,	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

	acompanhado do histórico escolar, na área de saúde.		
TOTAL GERAL			100 Pontos

4.3 - A classificação provisória diária será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, dos candidatos inscritos até o dia anterior, que ainda não foram recrutados (na fila de espera / lista de reserva), na escala de 0 (zero) pontos à 100 (cem) pontos.

4.3.1 - O(A) candidato(a) que não comprovar a formação mínima, terá pontuação 0 (zero), figurando no cadastro como desclassificado, sem prejuízo de nova inscrição posterior (dentro do prazo de que trata o item 2.2), com juntada de novos documentos.

4.3.2 - A classificação provisória será utilizada para os recrutamentos necessários durante o período de cadastramento, excluindo-se o candidato contratado da lista de reserva.

4.3.3 - A classificação provisória será refeita diariamente, incluindo-se os inscritos do dia anterior aos candidatos classificados e ainda não recrutados, para atualização diária da publicação no site da municipalidade.

4.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes (juntar comprovante no ato de inscrição);
- c) sorteio público.

4.4.1 - O sorteio, se necessário, será realizado diariamente pela Comissão Especial designada, as 10 (dez) horas, na sede da Secretária Municipal de Saúde (item 2.5).

4.6 - A homologação do resultado final (classificação definitiva remanescente) será publicada após o dia 08 de Maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site www.apiuna.sc.gov.br.

5. DO REGIME JURÍDICO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 - O(A) candidato(a) aprovado(a) será admitido(a) de acordo com as necessidades, em caráter temporário, com base nas Leis Complementares n° 169, de 20 de setembro de 2017, n° 78, de 08 de Dezembro de 2005, e n° 82, de 11 de Setembro de 2006, com as suas alterações e sob as demais normas pertinentes.

5.2 - O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido antecipadamente pelo Município de Apiúna, por conveniência administrativa.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O(A) candidato(a) melhor classificado(a) na classificação provisória vigente ou na classificação final será convocado(a) por e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumpridas as formalidades legais.

6.2 - Para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental para desempenho das atividades);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original, para conferência) do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.3 - A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. DOS RECURSOS:

7.1 - Caberá recurso administrativo, através de requerimento escrito, devidamente fundamentado e justificado, de qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, apresentado pelo e-mail informado no item 2.3 deste edital, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde do Município de Apiúna, no primeiro (1º) dia útil após a divulgação do ato a ser impugnado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 - A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos neste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade de Comissão Especial designada por ato próprio, ficando arquivado no Setor de Recursos Humanos da municipalidade por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a homologação do processo.

Apiúna - SC, 09 de Abril de 2020.

José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Anexo I

Ficha de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO Nº 06/2020		
<input type="checkbox"/> MÉDICO CLINICO GERAL		
<input type="checkbox"/> MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO - PSF		
Obs: Assinalar qual o Cargo Pretendido.		
NOME DO (A) CANDIDATO (A)		Nº DA INSCRIÇÃO (Não Preencher esse campo)
Nº IDENTIDADE	Nº CPF	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO e E-MAIL		TELEFONE(S) CONTATO () ()
Obs: Informo possuir ____ (____) dependentes para os fins do item 4.4, alínea "b", deste Edital, conforme comprovantes em anexo.		
(Não preencher esse campo) APIÚNA (SC), ____ DE _____ DE 2020 _____ ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência/veracidade da documentação anexa. _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
Títulos (assinalar comprovantes apresentados em anexo – arquivo específico)		PONTUAÇÃO (Não preencher os campos de pontuação)
<input type="checkbox"/> Escolaridade/Graduação Superior em Medicina		
<input type="checkbox"/> Cursos de Pós Graduação / Especialização		
<input type="checkbox"/> Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento		
<input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado		
TOTAL DE PONTOS		